



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Edital 01/2020
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD 2020/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013, bem como com a Resolução 04 de 25 de março de 2011 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

A bolsa do PNPD destina-se a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGQ-IQ, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado e doutorado do Programa, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado respectivamente, entre outras atividades inerentes ao PPGQ-IQ previstas na Portaria CAPES 086/13 e Resolução CONSUNI - UFG 04/11.

1. Dos Requisitos

1.1 O candidato à bolsa do PNPD deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- a) Ter título de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES para candidatos brasileiros ou estrangeiros com vínculo permanente. Para estrangeiros com visto temporário que obtiveram o título de doutor no exterior não há necessidade de reconhecimento do diploma para fins de concorrer a este edital ou atuar como bolsista;
- b) Apresentar proposta de estágio pós-doutoral compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGQ-IQ;

c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

1.2 O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade (a) - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Coordenadoria do PPGQ-IQ.

Modalidade (b) - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura

Modalidade (c) - Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Da bolsa

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PNPD terá duração de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas modalidades do PNPD/CAPES constantes na Portaria 86/2013. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada por mais um ano, podendo então atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de bolsa. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.2 É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência pública de fomento, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas para os candidatos que se enquadram na modalidade “c”. Os pedidos de prorrogação deverão ser apreciados e aprovados pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGQ-IQ.

2.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pela Comissão de Bolsas e Avaliação de Acompanhamento do PPGQ-IQ.

3. Das atividades para o período de estágio pós-doutoral:

- a) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
- b) Auxílio ao tutor em atividades de ensino, de orientação ou co-orientação;
- c) Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- d) Participação nas iniciativas acadêmicas do PPGQ-IQ;
- e) Apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no PPGQ-IQ em função do cronograma estipulado.

4. Inscrição e Seleção

4.1 A inscrição poderá ser feita por meio do correio eletrônico ppgq.iq@ufg.br com o título “**INSCRIÇÃO PNPD 2020**”, no período entre **02/03/2020 e 20/03/2020**. A inscrição também poderá ser efetuada diretamente na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do Instituto de Química (Bloco IQ-1), Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia/GO, das 13h00 às 17h00. Recursos poderão ser interpolados por meio do correio eletrônico ppgq.iq@ufg.br com o título “**RECURSO PNPD 2020**”, até as 23h59min do dia correspondente discriminado no item 6 (Cronograma).

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados: nome, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, endereço eletrônico, linha de pesquisa de interesse no Programa de Pós-Graduação em Química.

4.3 Os seguintes documentos deverão ser enviados por meio de correio eletrônico, no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado ou Declaração do Programa de Pós-Graduação com data prevista de defesa de tese até 10/04/2020;
- c) Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria);

d) Projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas do PPGQ-IQ/UFG, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do programa, com plano de atividades e cronograma para o período de 12 meses. O projeto deverá ter, no máximo, 20 páginas incluindo resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia.

e) Carta de anuência emitida por docente do corpo permanente do PPGQ-IQ/UFG, atestando o compromisso de supervisão das atividades do candidato, em caso de aprovação. O potencial tutor deverá declarar a existência de condições adequadas para a realização da pesquisa proposta, pelo candidato, na instituição.

4.4 A seleção será feita mediante análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. A nota final do(s) candidato(s) será calculada através da média aritmética das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao currículo.

5. Critérios de Avaliação

- A. Relevância e mérito técnico-científico da proposta;
- B. Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior;
- C. Análise do curriculum vitae dos candidatos, tendo como pontos centrais a produção científica e tecnológica; inserção em grupos de pesquisa, atuação em centros de ensino superior com potencial para formação de recursos humanos.

5.1 Para evitar conflito de interesse, os membros da Comissão de Bolsas e Avaliação de Acompanhamento do PPGQ-IQ não participarão da pontuação de seus candidatos.

5.2 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida com a produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação em periódicos indexados no JCR, patentes depositadas e/ou licenciadas e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a tabela abaixo. Será considerada apenas a produção científica dos **últimos cinco anos**, contados da data de inscrição.

ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO JCR

QUALIS QUÍMICA	Pontos	Pontuação do candidato
A1	40	
A2	32	
B1	24	
B2	16	
B3	8	
B4	4	
B5	3	
C	2	
TOTAL		

PATENTES OU PRODUTOS TECNOLÓGICOS

TIPO	Pontos	Pontuação do candidato
PATENTE LICENCIADA	60	
PATENTE DEPOSITADA	10	
REGISTRO DE SOFTWARES	10	
TOTAL		

LIVROS

TIPO	Pontos	Pontuação do candidato
LIVRO COMPLETO	40	
CAPÍTULO DE LIVROS	20	
TOTAL		

6. Cronograma do Processo Seletivo e Implementação da Bolsa

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

6.1. Inscrições: **02/03/2020 a 20/03/2020.**

6.2. Homologação preliminar das inscrições: **23/03/2020.**

6.3. Prazo de recursos referentes à homologação preliminar das inscrições: **24/03/2020.**

6.4. Resultado da homologação final das inscrições: **25/03/2020.**

6.5. Divulgação do Resultado Preliminar: **27/03/2020.**

6.6. Prazo de recursos referentes à homologação do resultado preliminar: **30/03/2020.**

6.7. Resultado final do processo seletivo: **01/04/2020.**

6.8. Implementação da bolsa concedida: **a partir de 07/04/2020.**

Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do PPGQ-IQ/UFG (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) a partir das 16h00 das datas apresentadas no cronograma.

7. Regulamento

Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

8. Informações complementares

Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGQ-IQ podem ser obtidas no site <https://ppgq.quimica.ufg.br/> ou diretamente na Secretaria do PPGQ-IQ/UFG. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGQ-IQ.

Goiânia, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Felipe Terra Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

Vistado pelo Pró-Reitor de Pós-graduação da UFG, Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Jr.

*Vistado pelo Diretor do Instituto de Química da UFG, Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli
Coltro*